

Resenha – Os Despossuídos

JUSTO, Hirã Soares¹
Centro Universitário La Salle

MARX, Karl. **Os despossuídos**: debate sobre a lei referente ao uso da madeira. São Paulo: Boitempo, 2017. p.150.

Neste ano, 2017, a Editora Boitempo publicou a tradução de um artigo de Karl Marx, até então, na sua íntegra, inédito no Brasil, tendo como base a edição de 1982 da MEGA-2. Trata-se de um artigo, escrito no ano de 1842, para o jornal *Rheinische Zeitung* - Gazeta Renana, editada entre 1º de janeiro de 1842 e 31 de março do ano seguinte. Acompanha o texto um artigo introdutório de Daniel Bresaid, contextualizando e oferecendo novas contribuições às reflexões contemporâneas sobre a questão do direito e da propriedade privada.

Quando o jovem Marx escreveu o artigo possuía apenas 24 anos, tinha praticamente recém-concluído seus estudos universitários, realizado entre os anos 1836 e 1841. Pela primeira vez demonstra um interesse por temas materiais, sobretudo sua relação com estes e as questões jurídicas e econômicas, como ele mesmo afirmaria em 1859, no prefácio do livro *Para a Crítica da Economia Política*:

Em 1842-43, sendo redator da Gazeta Renana vi-me pela primeira vez no difícil transe de ter que opinar sobre os chamados interesses materiais. Os debates da Dieta renana sobre a destruição furtiva e o parcelamento da propriedade do solo, a polêmica oficial mantida entre o sr. Von Schaper, na ocasião governador da província renana, e a Gazeta Renana sobre a situação dos camponeses do Mosela e, finalmente, os debates sobre o livre câmbio e o protecionismo levaram-me a ocupar-me pela primeira vez de questões econômicas. (MARX, 1978, p.128).

Cabe ressaltar que o artigo tem, portanto, uma importância, não somente pelo conteúdo da crítica que realiza, mas também como elemento de estudo da formação intelectual deste pensador.

¹ Mestre em Memória Social e Bens Culturais Centro Universitário La Salle/RS.

Outra característica curiosa deste artigo é que não encontraremos nele a expressa assinatura de Marx, mas de “um renano”, demonstrando que o jovem jornalista, desde esse momento, já procurava expressar não uma ideia pessoal, mas uma voz coletiva.

O período histórico, da escrita deste artigo de Marx, é decisivo, pois é um momento, como afirmava Engels, em que as classes dominantes estavam demonstrando a profunda contradição com o regime vigente e clamando novas formas jurídicas compatíveis com seus interesses de classe:

O movimento político da classe média, ou burguesia, na Alemanha, pode ser datado de 1840. Foi precedido de sintomas que mostravam que a classe endinheirada e industrial daquele país estava a amadurecer para uma situação que não mais lhe ia permitir continuar apática e passiva sob a pressão de um monarquismo meio feudal, meio burocrático.

É um momento de transição, as mudanças da economia projetavam um novo modelo político e legal que se ajustasse a nova condição do nascente capitalismo e da acumulação primitiva de capital. Neste contexto, a lei promulgada era uma forma de garantir a remoção dos mais elementares meios de subsistência forçando os trabalhadores a entrarem no mercado na condição mais submissa possível. Um período de afirmação dos interesses privados em transformar os mais elementares direitos em mercadorias, mesmo ao custo da sobrevivência dos despossuídos.

A Dieta (uma espécie de assembleia legislativa) da terra natal de Marx, a Renânia, dedicou-se entre outubro e novembro de 1842 à aprovação de uma lei que buscava punir, severamente, quem se dirigisse para as matas e bosques privados para coletar galhos e gravetos do chão. Prática essa que se constituía num costume praticado pelos pobres europeus das regiões rurais para aliviar o frio no rigor do inverno ou mesmo como lenha para cozinhar alimentos.

A tipificação de roubo, para esta velha prática consuetudinária, atribuída mediante a lei, condenava os infratores a severas penas de prisão, multas e mesmo a prestação de serviços forçados ao proprietário da terra.

Emerge neste texto claramente a questão da privatização de bens de uso coletivo, no caso a madeira, a extensão do direito de propriedade, mesmo em relação aos costumes mais enraizados dos povos - a liquidação da tradição popular em nome do lucro.

O Direito aparece claramente como um instrumento de coerção e regulação social, unilateral, servindo servilmente aos interesses dos grupos dominantes, um Estado que cumpre essencialmente o papel de *ferrum pugnus* dos detentores do poder econômico.

A pena corporal é questionada, a condição humana é colocada em evidência, os valores da cristandade são interrogados e os direitos civis são postos a prova, a densidade do texto é tão profunda que revela tendências que só irão se revelar com toda sua magnitude no capitalismo ao longo dos anos.

O leitor encontrará a voz firme de um advogado dos direitos dos despossuídos, um jovem pensador, que esta gestando seus principais conceitos e categorias na fricção com a dura realidade que encontra no contato com as mazelas do capitalismo.

Marx escreve, no artigo, com uma clareza inigualável: “o interesse não tem memória, pois pensa só em si. Ele não esquece uma coisa que realmente importa: ele próprio”. O individualismo burguês, a relação dos proprietários e acumuladores de capital com eles mesmos não é um traço acidental da condição burguesa, mas a própria essência da sua existência.

A propriedade privada é desvelada com tudo o que representa. O direito é demonstrando na sua verdadeira identidade com o capital e o Estado revela o papel de seu mais zeloso guardião.

Quem espera ao ler, no século XXI, um envelhecido artigo apenas de interesse histórico, terá uma surpresa com a atualidade do conteúdo destas teses.

Quem acredita que Marx está morto se espantará, em mais este escrito, o quanto está vívido e dolorosamente válido, porque o marxismo, como teoria da emancipação dos trabalhadores, só estará superado após o enterro do capitalismo.

Referências

ENGELS, Friedric. **Revolução e Contra Revolução na Alemanha**. Lisboa: Edições Progresso, 1982. p.25

MARX, Karl. **Contribuição a crítica da economia política**. São Paulo: Martins Fontes, 1977. p. 23.

MARX, Karl. **Os despossuídos**: debate sobre a lei referente ao uso da madeira. São Paulo: Boitempo, 2017. p.108.